

Lei Ordinária nº 11/1951

Altera a lei orçamentária em vigor e toma outras providências

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 20 de outubro de 1951

Art. 1°. - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a alterar as dotações orçamentárias a fim de que, digo, suprir as falhas que algumas verbas apresentam.

Art. 2°. - As alterações de que consta o artigo 1° consiste em fazer passar para as verbas cujas estimativas orçadas estejam esgotadas, o saldo das verbas que o apresentarem, ou que promete apresentar.

Parágrafo único. - Estas verbas não poderão ser alteradas a ponto de não satisfazerem os fins a que forem destinadas.

Art. 3°. - Não poderá entretanto, o Executivo Municipal alterar o total da despesa fixa do Orçamento em vigor.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 20 de outubro de 1951.

(a) Ernesto Solon Borges

Prefeito Municipal